



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Decisão nº 10014/2025 - CGMP

Processo SEI/MPMA nº: 19.13.0235.0005439/2025-65

Interessados: Christiane de Maria Ericeira Silva e Rosanna Conceição Gonçalves

Assunto: Permuta de Plantão

Trata-se de Processo Administrativo inaugurado por meio de requerimento subscrito pela Promotora de Justiça **Christiane de Maria Ericeira Silva**, titular da 22ª Promotoria de Justiça Criminal do Termo Judiciário de São Luís (3º Promotor de Justiça de Entorpecentes), e **Rosanna Conceição Gonçalves**, titular da 33ª Promotoria de Justiça Criminal de igual Termo Judiciário (4º Promotor de Justiça de Execuções Penais), ambas da Comarca da Grande Ilha de São Luís, por meio do qual acordam **permuta de Plantão Criminal dos períodos de 2 a 4 de agosto e 26 a 28 de agosto de 2025**, respectivos.

É o breve relatório.

Estabelece o art. 6º da Resolução n. 04/2011-CPMP que “é facultado aos Promotores de Justiça compensarem entre si períodos de plantão, desde que mediante acordo por escrito e comunicado, pelo substituto, com antecedência mínima de 48 horas, ao Procurador-Geral de Justiça, ao Corregedor-Geral do Ministério Público e às autoridades e instituições previstas no § 2º do artigo 8º desta Resolução”.

Na mesma esteira, dispõe o art. 8º do Ato Regulamentar n. 10/2020 que “é facultado aos membros da mesma Regional permutarem entre si períodos de plantão, desde que comunicado com antecedência mínima de 5 (cinco) dias à Corregedoria Geral do Ministério Público, à qual declararão o compromisso de cumprir as providências descritas no parágrafo único deste artigo. Parágrafo único. Os Promotores de Justiça que realizarem a permuta comunicarão a alteração da escala, no mesmo prazo estabelecido no caput, aos Juízes e Secretarias Judiciais Plantonistas dos períodos correspondentes”.

A permuta de plantões proposta se amolda às normas acima dispostas.

Assim, **homologo a aludida alteração** e determino que sejam as informações publicadas no sítio do Ministério Público, para ciência aos interessados.

São Luís, data e hora da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO**, Corregedora-Geral do Ministério Público, em 25/07/2025, às 11:49, conforme art. 21, do Ato Regulamentar 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste [link](#) informando o código verificador **0026370** e o código CRC **E399CC63**.

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025.

Avenida Carlos Cunha, 3261 - Bairro Calhau - CEP 65.076-820 - São Luís - MA -

Contato: - e-mail: corregedoria@mpma.mp.br

Processo SEI/MPMA nº: 19.13.0235.0005439/2025-65

Versão: 0026370v2